

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Mai10 NUMERO: 2010NE000691 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 79863213/0001-05 - CENTRO MEDICO COMERCIO DE PROD MEDICOS E ODO
ENDERECO : TIRADENTES 87 CENTRO
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88010-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2010NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESTILADA E LÂMINA PARA BIS
TURI PARA O SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO TRESA.
L.688 PROC.141/2010-CMP PROT.16977/2010 REQ:SGP

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AMO MATMEDO
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMP: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO:
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 107,60

CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 10 -MATERIAL ODONTOLOGICO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 7,05 ✓
VALOR DO SEQ. : 84,60

ITEM 1 - ÁGUA DESTILADA - GALÃO DE 5 LITROS.

SUBTOTAL : 84,60

[assinatura]

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 17Mai10 NUMERO: 2010NE000691 PROCESSO:
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CREDOR : 79863213/0001-05 - CENTRO MEDICO COMERCIO DE PROD MEDICOS E ODO
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	23,00
			VALOR DO SEQ. :	23,00

ITEM 26 - LÂMINA PARA BISTURI N. 12 - CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.
 PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.
 LOCAL DE ENTREGA: SEÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONT. DO TRESA, NA RUA ESTEVES JÚNIOR, N.68, TÉRREO, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 18H.
 PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.
 RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

T O T A L	107,60
-----------	--------

 EDUARDO CARDOSO
 ORDENADOR

 SALESIO BAUER
 GESTOR FINANCEIRO